



I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E A EMPRESA F.C. DE CARVALHO - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, com sede nesta cidade, na Rua Hugo Carneiro, nº. 567, Bairro Bosque, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.035.143/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **JOABE LIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG [REDACTED], residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Hélio Melo, 325, bairro Nova esperança, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **FELIPE SANDRI SCHAFFER**, brasileiro, portador do RG [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Major Ladislau Ferreira, 1042, tendo em vista a **CLÁUSULA DÉCIMA** do contrato 002/2024 e demais informações constantes nos autos do procedimento administrativo nº 28207/2023, conforme Processo Administrativo 18148/2025, **RESOLVE** apostilar o presente termo contratual atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores do contrato em epígrafe, com efeito, a partir de 23 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor do contrato nº 002/2024 fica reajustado em 4,831300%, correspondendo à variação do IPCA, referente ao período compreendido entre 23.01.2024 a 23.01.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em vista do apostilamento, o valor mensal do contrato será de R\$ 7.530,95 (sete mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um total anual de R\$ 90.371,40 (noventa mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 002/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2025.



Joabe Lira de Queiroz
Presidente - CMRB



Felipe Sandri Schaffer
1º Secretário - CMRB